



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676  
Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - CEP - 14.790-000  
Guaíra - Estado de São Paulo  
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"



Guaíra, 16 de dezembro de 2022.

**Ofício nº 668/2022**

**Referência: Projeto de Lei 75/2022**

*Excelentíssimo Senhor Presidente,*

Com os nossos cumprimentos encaminhamos a Vossa Excelência o Projeto de Lei anexo que dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, nos termos do Inciso I do artigo 41 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 12.180.000,00 (doze milhões cento e oitenta mil reais).

Propomos o presente projeto de lei solicitando autorização para suplementar a dotação destinada aos processos licitatórios urgentes.

Tal reforço se justifica devido ao fato do orçamento do exercício atual foi elaborado pelo prefeito anterior, sendo necessários alguns ajustes para a continuação dos processos licitatórios.

Contando com o parecer favorável dos nobres Vereadores, no julgamento da matéria, solicitamos que devido a relevância do tema, necessário se faz a votação da matéria em caráter de **URGÊNCIA ESPECIAL**.

Na oportunidade reiteramos a Vossa Excelência nossos protestos de estima e apreço.

Atenciosamente

*Antonio Manoel da Silva Junior*

*Prefeito*

*Excelentíssimo Senhor,*

*Vereador Denir Ferreira dos Santos*

*Presidente da Câmara Municipal de Guaíra/SP*



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676  
Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - CEP - 14.790-000  
Guaíra - Estado de São Paulo  
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"



## PROJETO DE LEI Nº 75, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.”

### A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA APROVA:

**Art. 1º** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 12.180.000,00 (doze milhões, cento e oitenta mil reais), distribuídos nas seguintes dotações:

01 06 01 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0006.1002.0000Aquisição de Equipamentos e Modernização Administrativa	
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.470.000,00
01 TESOURO	
220 000 ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
12.361.0006.2028.0000MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.920.000,00
01 TESOURO	
220 000 ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
12.361.0006.2028.0000MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	1.040.000,00
01 TESOURO	
220 000 ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
01 06 02 DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0006.1002.0000Aquisição de Equipamentos e Modernização Administrativa	
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.420.000,00
01 TESOURO	
212 000 EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades	
12.365.0006.1002.0000Aquisição de Equipamentos e Modernização Administrativa	
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	590.000,00
01 TESOURO	
213 000 EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Convênios/entid	
12.365.0006.2032.0000MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES	
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.080.000,00
01 TESOURO	
212 000 EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades	
01 06 02 DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0006.2032.0000MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES	
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	520.000,00
01 TESOURO	



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676  
Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - CEP - 14.790-000  
Guaíra - Estado de São Paulo  
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"



---

212 000 EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades	
12.365.0006.2036.0000MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLAS	
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	740.000,00
01 TESOURO	
213 000 EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Convênios/entid	
12.365.0006.2036.0000MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLAS	
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	400.000,00
01 TESOURO	
213 000 EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Convênios/entid	

**Parágrafo único.** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação no valor de R\$ 12.180.000,00 (doze milhões, cento e oitenta mil reais).

**Art. 2º** Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações constantes do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a promover sua suplementação até o limite estipulado no art. 6º da Lei nº 3.045, de 23 de novembro de 2.021, que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Guaíra para o exercício financeiro de 2022, e dá outras providências”.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Guaíra, 16 de dezembro de 2022.

*Antonio Manoel da Silva Junior*  
*Prefeito*